

REQUERIMENTO Nº..... , de 2014
(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 6.875, de 2013 e 2.673, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 6.875, de 2013, em seu artigo estipula que a jornada normal de trabalho dos operadores de telemarketing é de 6 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) semanais, nela incluídas 02 (duas) pausas, sem prejuízo da remuneração. O Projeto de Lei nº 2.673, de 2007, por sua vez, também estipula a mesma jornada de trabalho.

O Projeto de Lei nº 6.875, de 2013, estabelece que as pausas serão concedidas a esses trabalhadores fora do posto de trabalho, em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos contínuos e após os primeiros e antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de trabalho em atividade, enquanto o Projeto de Lei nº 2.673, de 2007, adota intervalo mínimo de 10 (dez) minutos para descanso a cada período de 60 (sessenta) minutos.

O Projeto de Lei nº 6.875, de 2013 veda a prorrogação da jornada de trabalho, salvo por motivo de força maior, necessidade imperiosa ou para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto. O Projeto de Lei nº 2.673, de 2007, traz a mesma imposição.

Enfim, como se verifica, as proposições contam com a mesma identidade de propósito, motivo que nos leva, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, requerer a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

GUILHERME CAMPOS
Deputado Federal – PSD/SP